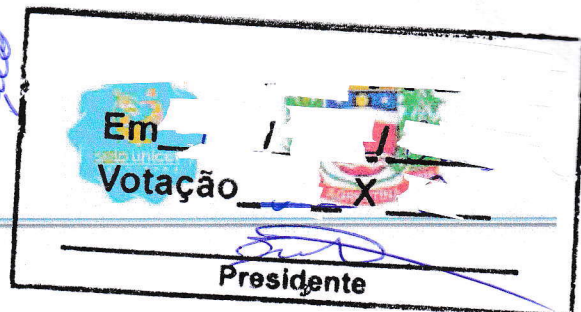
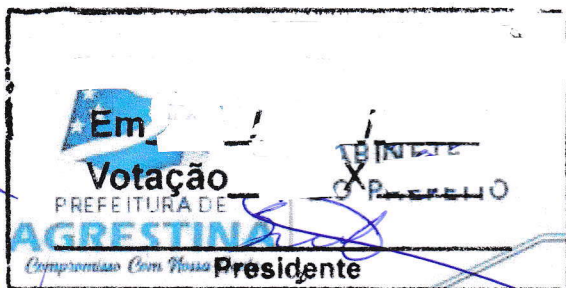




PROJETO DE LEI Nº 038 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementares e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais, submete a discussão e votação da Câmara de Vereadores de Agrestina o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a decretar a abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento do Município de Agrestina, no exercício de 2023, até a importância de R\$ 1.571.000,00 (Um milhão, quinhentos e setenta e um mil reais), destinados a reforço das seguintes dotações orçamentárias insuficientes para suportar as despesas:

20 – PODER EXECUTIVO	
20.01 – SECRETARIA GERAL DA CASA CIVIL	
20.01.10 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	
04.122.0401.2.076 – Manutenção das Atividades Gerais do Gabinete do Prefeito	R\$ 6.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 6.000,00
SOMA DA UNIDADE	R\$ 6.000,00

20.01.40 – SECRETARIA ESPECIAL DE RECURSOS HÍDRICOS	
18.544.1703.2.239 – Manutenção das Atividades da Secretaria Especial de Recursos Hídricos	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.000,00
SOMA DA UNIDADE	R\$ 1.000,00

20.01.50 - SECRETARIA ESPECIAL DE SERVIÇOS URBANOS	
04.122.0401.2.227 – Manutenção, coordenação e controle dos serviços administrativos da Secretaria Especial de Serviços Urbanos	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 30.000,00
SOMA DA UNIDADE	R\$ 30.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO	R\$ 37.000,00

20.02.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO	
20.02.10 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	
04.122.0401.2.013 - Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Planejamento e Governo	R\$ 2.000,00

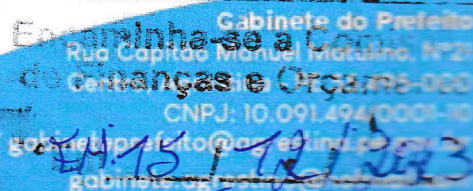


DESPACHO:

Encaminho a assessoria jurídica para análise e emissão de parecer.

Agrestina, 13/12/2023

Controladoria Geral



Presidente

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
SOMA DA UNIDADE	R\$ 2.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO	R\$ 2.000,00

20.03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

20.03.10 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0402.2.080 – Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Administração	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
SOMA DA UNIDADE	R\$ 3.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO	R\$ 3.000,00

20.06 – SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

20.06.10 – DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

14.422.1402.2.075 – Manutenção de ações voltadas ao fortalecimento das Políticas Públicas direcionadas à mulher em parceria com outros órgãos	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
SOMA DA UNIDADE	R\$ 1.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO	R\$ 1.000,00

20.07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

20.07.10 – GABINETE DO SECRETÁRIO

04.122.1001.2.225 – Manut. das Atividades da Secretaria de Saúde	R\$ 7.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 7.000,00
SOMA DA UNIDADE	R\$ 7.000,00

20.07.95 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1003.2.035 – Manutenção das Ações de Atenção Básica a Saúde	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
10.302.1004.2.036 - Manutenção das Ações de Assistência Hospitalar Ambulatorial de Média e Alta Complexidade	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
SOMA DA UNIDADE	R\$ 50.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO	R\$ 57.000,00

20.08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

20.08.10 – GABINETE DO SECRETÁRIO

04.122.1201.2.101 – Manutenção das Ações Vinculadas ao Programa de Gestão da Secretaria de Educação	R\$ 4.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00



SOMA DA UNIDADE	R\$ 4.000,00
------------------------	---------------------

12.361.1203.2.103 - Manutenção dos Serviços de Transporte Escolar Regular Para Alunos de Escolas Públicas no Território do Município	R\$ 360.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 340.000,00
3.3.90.30.00 – Material da Consumo	R\$ 20.000,00
SOMA DA UNIDADE	R\$ 360.000,00

12.361.1205.2.113 - Manutenção e Conservação das Unidades Escolares	R\$ 273.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 273.000,00
SOMA DA UNIDADE	R\$ 273.000,00

12.361.1205.2.114 – Capacitação, Treinamento e Qualificação de Profissionais de Educação	R\$ 49.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 49.000,00
SOMA DA UNIDADE	R\$ 49.000,00

12.361.1205.2.116 – Ações de Formação e Incentivo Musical	R\$ 49.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 49.000,00
SOMA DA UNIDADE	R\$ 49.000,00

12.361.1211.2.130 – Manutenção das Atividades do Programa e dos Sistemas de Informação de Ensino no Município.	R\$ 175.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 175.000,00
SOMA DA UNIDADE	R\$ 175.000,00

12.365.1209.2.128 – Manutenção de Creches, Unidades de Educação Infantil e Beneficiários do Proinfância	R\$ 307.000,00
3.3.90.30.00 – Material da Consumo	R\$ 200.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 107.000,00
SOMA DA UNIDADE	R\$ 307.000,00

20.08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
20.08.96 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
12.361.1216.2.214 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB outras despesas 30%	R\$ 200.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00
SOMA DA UNIDADE	R\$ 200.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO	R\$ 1.417.000,00



20.09.00 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
20.09.10 – DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.122.1301.2.066 - Manutenção das Ações Vinculadas ao Programa de Gestão da Secretaria de Cultura e Turismo	R\$ 1.500,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.500,00
SOMA DA UNIDADE	R\$ 1.500,00
TOTAL DO ÓRGÃO	R\$ 1.500,00

20.11.00 - SECRETARIA DE MEIO AMB. CIÊNCIAS. TECN. E DES. ECONÔMICO	
20.11.10 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
19.122.1901.2.046 - Manutenção das Ações Vinculadas ao Programa de Gestão da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Desenvolvimento	R\$ 2.500,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.500,00
SOMA DA UNIDADE	R\$ 2.500,00
TOTAL DO ÓRGÃO	R\$ 2.500,00

20.12.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.12.10 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E FOMENTO DA PRODUÇÃO	
20.122.2001.2.055 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Desenvolvimento Rural.	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	R\$ 50.000,00
SOMA DA UNIDADE	R\$ 50.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO	R\$ 50.000,00

TOTAL DA AUTORIZAÇÃO	R\$ 1.571.000,00
-----------------------------	-------------------------

Art. 2º. Para a abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias, saldo da reserva de contingência e do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e III, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º. O Decreto de abertura dos créditos suplementares de que trata esta Lei especificará as dotações orçamentárias, os valores de cada anulação para cobertura dos créditos abertos e as respectivas fontes de financiamento.



Art. 4º. O estudo do impacto financeiro e orçamentário, para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, caso ocorra, em função da utilização do superávit financeiro será apresentado por ocasião da expedição dos Decretos de Abertura dos créditos.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 14 de dezembro de 2023.

JOSUE MENDES DA SILVA:21211205487 Assinado de forma digital
por JOSUE MENDES DA
SILVA:21211205487

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito



MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 38 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos à deliberação dessa colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 38/2023, anexo, objetivando obter autorização desse Poder Legislativo para abertura de Créditos Adicionais Suplementares até a importância de R\$ 1.571.000,00 (Um milhão, quinhentos e setenta e um mil reais), destinados a reforçar dotações orçamentárias insuficientes para suportarem as despesas do final do exercício financeiro de 2023 para atender as despesas de fechamento do exercício.

As suplementações solicitadas têm por finalidade ajustar os orçamentos dos órgãos da administração municipal, para adequar às despesas visando o fechamento do Balanço Orçamentário.

Esse procedimento é feito mediante a abertura de créditos adicionais suplementares cujos recursos, para a sua realização, provêm da anulação total ou parcial de outras dotações, do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior e/ou excesso de arrecadação, caso ocorra, apurado no Balanço Financeiro em relação ao orçamento previsto.

A abertura dos créditos proposta contempla o orçamento fiscal e o orçamento da seguridade social, e os orçamentos de recursos vinculados aos Fundos Municipais instituídos por Lei.

Com essas considerações, e sendo o que dispomos para o momento, esperamos dessa egrégia Câmara Municipal, que tem se posicionado sempre em favor dos altos interesses da comunidade, o apoio à proposição ora submetidas à análise, com a apreciação do referido projeto de Lei em regime de urgência urgentíssima, nos termos do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, e em estrita observância à Lei Orgânica Municipal.

Certos que prevalecerá o seu alto e reconhecido espírito público, aproveitamos a oportunidade para apresentarmos protestos de consideração e estima.

Atenciosamente,

Agrestina/PE, em 14 de dezembro de 2023.

JOSUE MENDES DA SILVA:2121120548
Assinado de forma digital por JOSUE MENDES DA SILVA:21211205487

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito



Agrestina, 14 de dezembro de 2023.

Ofício GP nº. 420/2023.

Exmo. Senhor
SAULO ALVES BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
Casa Legislativa Vereador Antônio Gomes de Lira
Agrestina – PE

Protocolo Central
Câmara Municipal de Agrestina
14 / 12 / 2023 nº 303
Maria José Martins B. Santos

Ref. Projeto de Lei Municipal.
Assunto: Encaminha Projetos de Lei nº 38 e 39/2023.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Cumprimentando-os formalmente, encaminho a Vossas Excelências, para deliberação dessa Câmara de Vereadores, em anexo, os **Projetos de Lei nº 038 e 39/2023**, os quais “*Autoriza a abertura de crédito adicional suplementares e dá outras providências*” e “*Dispõe sobre alterações/ajustes na Lei Municipal nº 1414 de 03 de maio de 2019*”, respectivamente.

Na oportunidade, solicito que seja convocado **SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA** e dado **REGIME DE URGÊNCIA**, para tramitação das mencionadas proposições.

Sendo o que apresenta para o momento, na oportunidade, aproveito para reiterar votos de alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Assinado de forma
digital por JOSUE
SILVA:21211205487 MENDES DA
SILVA:21211205487

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

